

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 - Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Praça Robert Simões vai receber concerto iluminado por mais de 5 mil velas***

Mangaratiba recebe nesta sexta-feira, 12 de dezembro, às 19h, o concerto "Natal de Luz", um espetáculo que promete emocionar o público ao unir música clássica a um cenário iluminado por mais de 5 mil velas. A apresentação será realizada na Praça Robert Olympio Simões, em frente à Paróquia Nossa Senhora da Guia, com entrada gratuita.

O concerto será conduzido pela Orquestra Sinfônica Juvenil Carioca (OSJC), sob a regência dos maestros Carlos Sarria e Douglas França, e contará com as participações especiais do tenor Jessé Bueno e da soprano Thuany Schnaider.

O evento é uma realização do Ministério da Cultura e da Vale, em parceria com a Prefeitura de Mangaratiba.

Traga a família e venha viver uma noite inesquecível, repleta de luz, música e emoção, para celebrar a chegada do Natal! Natal de Luz em Mangaratiba

Data: 12 de dezembro (sexta-feira)**Horário: 19h****Local: Praça Robert Olympio Simões (em frente à Paróquia Nossa Senhora da Guia – Mangaratiba)****Entrada: Gratuita****Atrações: Orquestra Sinfônica Juvenil Carioca (OSJC), Jessé Bueno (tenor) e Thuany Schnaider (soprano)**

Ministério da Cultura e Vale apresentam

Natal de Luz

• EM MANGARATIBA •

Um concerto à luz de mais de 5 mil velas

OSJC Orquestra Sinfônica Juvenil Carioca | Regência: Carlos Sarria e Douglas França

com a participação especial:

Jessé Bueno (Tenor)

Thuany Schnaider (soprano)

12 DEZ, às 19h Praça Robert Olympio Simões
Em frente à Paróquia Nossa Senhora da Guia

ENTRADA GRATUITA

PATROCÍNIO: Vale, MANGARATIBA, Cultura

REALIZAÇÃO: MINISTÉRIO DA CULTURA, GOVERNO DO BRASIL

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOUREIRO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2025 -PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA CONTRATADA: FORÇA AMBIENTAL LTDA.

Modalidade: Rescisão Amigável – Conforme disposto no art. 138, incisos I, e II da Lei Federal 14.133 de 2021

Objeto: As partes acima qualificadas, de comum acordo, e na melhor forma de direito, com base na solicitação formulada pela da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, referente ao Processo Administrativo nº 1028/2025, resolvem realizar o presente Termo de Rescisão, ao Contrato Emergencial nº 002/2025, que tinha por escopo a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza urbana (coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e domiciliares, coleta insular, coleta e transporte de resíduos de saúde, coleta seletiva, incluindo mão de obra, veículos e equipamentos, dotados de telemetria), para atender as necessidades da Secretaria Municipal der Serviços Públicos, conforme termos e condições estabelecidas no termo de referência.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 09 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025, ORIUNDO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13588/2025- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de ônibus rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA piso baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 320 (trezentos e vinte) dias contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente instrumento, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para este exercício nº 02.08.01.12.361.0009.2048.4.4.90.52.00.1573 e 02.08.01.12.361.0009.2048.4.4.90.52.00.1570.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global correspondente R\$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 03 de dezembro de 2025.

ADMINISTRATIVO Nº 1599/2025- ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA CONTRATADO: UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e domiciliares, operação de ETR, incluindo transferência de resíduos e transporte até a destinação final, inclusive a destinação. Além de desenvolvimento de projeto executivo e execução de obras de adequação da ETR, incluindo Infraestrutura e licenciamento, coleta insular, coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde, coleta seletiva, até a destinação final, incluindo mão de obra, veículos e equipamentos dotados de telemetria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de MANGARATIBA/RJ, cujas especificações encontram-se descritas no termo de referência, parte integrante do edital.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 02.31.01.15.452.00 02.2051.3.3.90.39.00.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 23.818.531,35 (vinte e três milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)

Data da Assinatura: Mangaratiba, 09 de dezembro de 2025.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO NA DATA DE LICITAÇÃO DO EDITAL SRP Nº 004/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11024/2025.

Onde se lê:

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de dezembro de 2025 às 09h00min até 19 de dezembro de 2025 às 23h59min

Leia-se:

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de dezembro de 2025 às 09h00min até 22 de dezembro de 2025 às 08h00min

MICHAEL AMBIRES
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS
FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025 - PROCESSO PORTARIA Nº 3681 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2912/2025,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ, do Cargo de COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON, símbolo CDR, do(a) GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2025, conforme processo nº 15210/2025.

PORTARIA N.º 3683 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1811/2025,
RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ALEXANDRE DA SILVA SARAICA, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2025 .

PORTARIA N.º 3684 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1833/2025,
RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARCELO IGOR GODINHO, do Cargo de ASSESSOR DE EXPEDIENTE, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2025 .

PORTARIA N.º 3685 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3230/2025,
RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LEANDRO AZAMBUJA MINSEN, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2025 .

PORTARIA N.º 3686 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2551/2025,
RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JONAS DIAS DE SANTANA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo

a partir de 01 de dezembro de 2025 .

PORTARIA N.º 3687 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2845/2025,
RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MAURICIO VIEIRA FERREIRA, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2025 .

PORTARIA N.º 3688 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ARI VIEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE EXPEDIENTE, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA N.º 3689 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOEL BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA N.º 3690 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ADRIANA DE ANDRADE BARREIROS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA N.º 3691 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PHELYPPE RAMOS DA CRUZ, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO

E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA N.º 3692 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CLAUDECIR ESTÁCIO DE SOUZA JUNIOR, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA N.º 3693 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) IZAQUIEL PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA N.º 3694 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FRANCISCA SUELY DA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA N.º 3695 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA N.º 3696 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIO SERGIO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA N.º 3697 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SEVERINO MARTINS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA N.º 3698 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CELIA SILVA DE LARA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 10 de dezembro de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 1524 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente a contratação das Empresas abaixo relacionadas,

oriundas do Processo Administrativo nº. 3854/2025:

- ATA Nº 042/2025 – IMPERIO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 28.395.884/0001-40;

- ATA Nº 043/2025 - IMPERIO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 28.395.884/0001-40;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 03 de dezembro de 2025.

PORTARIA ADM. N.º 1525 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar CLECIO SOARES GALVAO, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da Empresa: GARDEN MACHINES COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ: 22.687.786/0001-07, oriundo do Processo Administrativo nº. 6065/2025, conforme procedimento licitatório: Termo de Justificativa nº. 027/2025.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 26 de novembro de 2025.

PORTARIA ADM. N.º 1526 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar DAYANA HENRIQUE DA SILVA, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da Empresa: COMBATE FIRE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 34.120.597/0001-20, oriundo do Processo Administrativo nº. 3249/2025, conforme procedimento licitatório: Termo de Justificativa nº. 028/2025.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 26 de novembro de 2025.

PORTARIA ADM. N.º 1527 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar NATHAN RAIMUNDO DE CASTRO, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação das Empresas abaixo relacionadas, oriundas do Processo Administrativo nº. 10504/2025:

- ADESAO Nº 14/2025 – 2L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

- ADESAO Nº 15/2025 – KAIROS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

- ADESAO Nº 16/2025 – THALIA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA;

- ADESAO Nº 17/2025 – 2L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

- ADESAO Nº 18/2025 – KAIROS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

- ADESAO Nº 19/2025 – THALIA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 14 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 10 de dezembro de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

LEI Nº 1.630, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

“Denomina Clínica da Família Dr. Davi dos Santos Farias a nova unidade de saúde localizada na Rua Mário Valle, nº 221, Muriqui, no Município de Mangaratiba, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada *Clínica da Família Dr. Davi dos Santos Farias* a nova unidade de saúde localizada na Rua Mário Valle, nº 221, Muriqui, no Município de Mangaratiba.

Art. 2º A denominação de que trata o artigo anterior tem por finalidade homenagear o saudoso vereador e dentista Dr. Davi dos Santos Farias, em reconhecimento à sua trajetória de dedicação à saúde pública e aos relevantes serviços prestados à população mangaratibense.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a adequação das placas de identificação, bem como para a atualização dos registros e documentos oficiais da unidade de saúde com a nova denominação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 09 de dezembro de 2025.

Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 093, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ALTERA O CAPUT DO ART. 40 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 31 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, conforme art. 92, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O caput do art. 40 da Lei Complementar nº 41, de 31 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. Fica criada a Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 09 de dezembro de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



RESOLUÇÃO Nº 08/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mangaratiba/RJ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Municipal nº 44/1997 que criou o CMAS e Lei Municipal nº. 109 de 04 de Junho de 1999, que dá nova redação à Lei de Criação do Conselho:

“Dispõe sobre inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.”

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião ordinária do CMDCA ocorrida em 03 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que o Abrigo LAR MARILISA cumpriu com as exigências previstas na Resolução nº 14/2014 do CNAS, que “Define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social”.

CONSIDERANDO que a ONG Vida Longa e Saudável cumpriu com as exigências previstas na Resolução nº 14/2014 do CNAS, que “Define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social”.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e conceder a inscrição ao Abrigo Lar Marilisa, mediante o nº 45, como entidade governamental inscrita no CMAS;

Art. 2º - Aprovar e conceder a inscrição a ONG Vida Longa e Saudável, inscrita sob o nº 44, como entidade governamental inscrita no CMAS;

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 112, Centro – Mangaratiba/RJ CEP: 23.860-000
Tel.: (21)-2789-6014
nucleodosconselhos@gmail.com

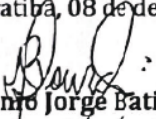


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Mangaratiba, 08 de dezembro de 2025.


Antônio Jorge Batista de Moura
Presidente do CMAS

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 112, Centro – Mangaratiba/RJ CEP: 23.860-000
Tel.: (21)-2789-6014
nucleodosconselhos@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO OFICIAL DOS PROTOCOLOS CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO (POPs) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Código de Ética Médica vigente, instituído pela Resolução CFM nº 2.217/2018, com as alterações posteriores introduzidas pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018, 2.226/2019 e 2.322/2022;

CONSIDERANDO que cabe ao médico, conforme o CEM vigente, adotar práticas fundamentadas em evidências científicas, assegurar a segurança do paciente e seguir diretrizes técnicas reconhecidas;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.657/2002, que dispõe sobre a responsabilidade técnica médica e estabelece a necessidade de adoção de protocolos, normas e rotinas que garantam qualidade e segurança assistencial;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança do Paciente, instituída pela Portaria MS nº 529/2013, que determina a implementação e manutenção de Protocolos Assistenciais e POPs como instrumentos obrigatórios para redução de riscos;

CONSIDERANDO a necessidade institucional de padronizar condutas assistenciais, garantindo uniformidade, segurança e respaldo técnico-jurídico aos profissionais da rede municipal de saúde;

RESOLVE:



Art. 1º Fica estabelecida a adoção oficial, obrigatória e imediata dos Protocolos Clínicos e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) elaborados e validados pela Direção Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba,

Art. 2º Os Protocolos e POPs ora aprovados passam a integrar as diretrizes assistenciais oficiais do corpo clínico do município de Mangaratiba, servindo como referência técnica e normativa para todos os profissionais médicos atuantes na rede municipal.

Art. 3º Os protocolos aprovados e ora anexados a esta Resolução são os seguintes:

- POP 001 – Acidente Vascular Cerebral Isquêmico (AVCI)
- POP 002 – Reconhecimento Precoce e Tratamento da Seps
- POP 003 – Solicitação de Tomografia de Crânio em TCE Leve e Moderado
- POP 004 – Manejo da Pneumonia na Emergência
- POP 005 – Condução de Pacientes e Acompanhantes em Situações de Conflito
- POP 006 – Hemorragia Digestiva Alta (HDA) na Emergência
- POP 007 – Manejo da Trombose Venosa Profunda na Emergência

Art. 4º A aplicação dos protocolos deverá observar:

I – os princípios da medicina baseada em evidências;

II – a padronização das condutas médicas e decisões clínicas;

III – a segurança do paciente e a qualidade assistencial;

IV – a conformidade com normas vigentes do Ministério da Saúde, ANVISA e Conselhos de Medicina;

V – o adequado respaldo técnico e jurídico ao profissional médico e à instituição de saúde.



Art. 5º O objetivo desta resolução é o cumprimento do dever ético de atuação segundo as boas práticas reconhecidas pela comunidade científica e pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme preceitua a Resolução CFM nº 2.217/2018 e o Art. 4º da Resolução CFM nº 1.657/2002, que tratam da responsabilidade do médico em adotar protocolos que assegurem qualidade e segurança assistencial.

Art. 6º Todos os profissionais médicos vinculados à rede municipal de saúde de Mangaratiba, sejam eles atuantes em unidades de urgência, emergência, atenção primária ou serviços especializados, ficam cientificados e obrigados a observar as diretrizes aqui instituídas, sendo estas de caráter normativo e protetivo, tanto da prática médica quanto da gestão pública de saúde.

Art. 7º Em caráter de responsabilidade e atualização, os protocolos anexos deverão ser revistos periodicamente, sob coordenação do Responsável Técnico Médico e das Direções Médica e Clínica, considerando e atualizações de evidências científicas normas técnicas emitidas pelo Ministério da Saúde e Conselhos de Medicina.

Art. 8º O descumprimento das diretrizes instituídas por esta Resolução poderá acarretar responsabilização administrativa, ética e legal, conforme a legislação municipal, os Conselhos de Medicina e demais marcos regulatórios aplicáveis.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada entre as equipes da rede municipal de saúde e demais órgãos envolvidos.

Lucas da S. Venito
Secretário Municipal de Saúde
Port. N°00/8-03/01/2025

Lucas da Silva Venito
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito



RESOLUÇÃO Nº 73, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, Praça Prefeito Sebastião Queiroz de Almeida – Centro – Mangaratiba para o evento Cantata de Natal, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículos automotor, no Centro- Mangaratiba nas seguintes vias:

I. Rua Cel. Moreira da Silva, no trecho compreendido entre a rua 11 de novembro e a Rua Major Caetano;

II. Praça Prefeito Sebastião Queiroz de Almeida em toda sua extensão;

Art. 2º - A presente Resolução terá validade do dia 11 de Dezembro de 2025 das 23:59H ao término do evento no dia 12 de Dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Evandro Ramalho da Silva
Subsecretário Municipal de Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito



RESOLUÇÃO Nº 74, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, Av. José Antônio da Costa – Orla da Praia, no trecho compreendido entre ambas extremidades da Rua Praça Amazonas (Em frente ao CIEP) - Praia do Saco – Mangaratiba para o evento Religioso, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículos automotor, na Praia do Saco- Mangaratiba na seguinte via:

- I. Av. José Antônio da Costa – Orla da Praia, no trecho compreendido entre ambas extremidades da Rua Praça Amazonas (em frente ao CIEP Cândido Jorge Capixaba);

Art. 2º - A presente Resolução terá validade do dia 13 de Dezembro de 2025 das 08:00H ao término do evento no dia 14 de Dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Evandro Ramalho da Silva
Subsecretário Municipal de Trânsito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nívea Marques

Fotografia:

Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal